



## INDICAÇÃO Nº. 059/2026

**“INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS REGIMENTAIS, QUE DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.675/2018 (SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSP).”**

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 207, do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito encaminhar ao setor competente as determinações necessárias, **indicando ao Chefe do Executivo Municipal, que determine aos órgãos competentes a elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública – SUSP).**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a segurança pública em nosso município por meio de planejamento estratégico, integração institucional e ações baseadas em evidências.

A elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social é medida essencial para organizar, orientar e dar efetividade às ações do poder público na prevenção da violência e na promoção da ordem pública. Trata-se de um instrumento moderno de gestão, já adotado por municípios que buscam maior eficiência e melhores resultados na área da segurança.

O plano permitirá o diagnóstico detalhado da realidade local, identificando os principais fatores de risco, vulnerabilidades e demandas da população, possibilitando a construção de políticas públicas direcionadas e mais assertivas. Além disso, promoverá a integração entre as forças de segurança, a guarda municipal, os órgãos de fiscalização e as políticas sociais, reconhecendo que a segurança pública exige atuação multidisciplinar e preventiva.

Outro ponto relevante é o alinhamento do município às diretrizes nacionais e estaduais de segurança, possibilitando acesso a recursos, programas e parcerias institucionais, ampliando a capacidade de investimento e atuação do poder público local.





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

A implementação do plano também contribuirá para a transparência e o controle social, ao estabelecer metas, indicadores e mecanismos de

monitoramento, garantindo que as ações sejam continuamente avaliadas e aprimoradas.

Mais do que uma obrigação legal, a elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social representa um compromisso com a proteção da vida, a tranquilidade das famílias e o desenvolvimento sustentável do município.

Diante do exposto, solicito ao Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a elaboração e implementação deste importante instrumento de gestão pública.

Plenário “Vereador Aparício de Almeida”, aos 28 de maio de 2026

**FABIANO SOARES**  
**VEREADOR**

